



**PREFEITURA DE  
MACEIÓ**  
GABINETE DO PREFEITO

OK

LEI Nº. 7.230 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 139/2022

AUTOR: OLIVEIRA LIMA

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO O “DIA DO  
RADIALISTA”, A SER COMEMORADO  
ANUALMENTE NO DIA 06 DO MÊS DE  
JUNHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

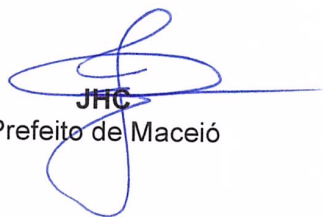
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió o “Dia do Radialista”, a ser comemorado anualmente no dia 06 do mês de junho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.

  
JHC  
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ  
EXTRAORDINÁRIO  
EM: 23/07/2022  
Evandro C. G. Freire  
Dir. MAT. Nº 947/12-8